



## **Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO 5.542 de 29 de abril de 2025**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 200.000,00**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.531 de 29 de Abril de 2025**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha        | U. O.    | Unidade Executora            | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição                                     | Categoria Econômica | Recurso           | Reduz             | Acresce    |
|--------------|----------|------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|---|---------------------|-------------------|-------------------|------------|
| 481          | 02.07.00 | 02.07.03-SERVIÇOS URBANOS    | 0011     | 15.452.0011.2042 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01.110.0000         | 100.000,00        |                   |            |
| 482          | 02.07.00 | 02.07.03-SERVIÇOS URBANOS    | 0011     | 15.452.0011.2042 | 3.1.90.13.00 | 1   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 01.110.0000         | 100.000,00        |                   |            |
| 453          | 02.07.00 | 02.07.01-PLANEJAMENTO URBANO | 0011     | 15.452.0011.2038 | 4.4.90.52.00 | 4   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 01.110.0000         |                   |                   | 200.000,00 |
| <b>TOTAL</b> |          |                              |          |                  |              |     |   |                     | <b>200.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |            |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 29 de abril de 2025

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Governo**